

PORTARIA CRP14 N. 014/2022

Estabelece critérios e procedimentos para concessão, controle, comprovação e liquidação de suprimento de fundos especial para pagamento de hospedagem para representantes do CRP14/MS no 8º Congresso Brasileiro de Saúde Mental (CBSM).

O Conselho Regional de Psicologia 14ª Região MS (CRP14/MS), no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei n. 5.766, de 20 de dezembro de 1971 e pela Resolução CFP n. 29/2001 de 01 de dezembro de 2001;

Considerando que o Conselho Regional de Psicologia 14ª Região aprovou a indicação de 08 (oito) representantes para participar do **8º Congresso Brasileiro de Saúde Mental (CBSM), que acontecerá em São Paulo/SP, nos dias 21 a 24/07/2022.**

Considerando que a empresa licitada para prestação de serviços de transporte e hospedagem nos retornou, informando que através de sua plataforma de reservas não seria possível realizar reservas de apartamentos duplos **solteiro**, havendo pela plataforma apenas a possibilidade de se realizar reservas de apartamentos duplos **casal**;

Considerando que na configuração acima descrita, o número de quartos dobraria com conseguinte aumento do valor final pago pela hospedagem;

Resolve:

Art. 1º - Nomear o servidor **Marcos Gustavo Torres Batista**, gerente geral do CRP14/MS, para levantamento do suprimento de fundos especial desta autarquia, no valor de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), para pagamento de despesas imediatas e de pequena monta – pagamento único de hospedagem no Hotel Ibis Ibirapuera, em São Paulo/SP – com prestação de contas em até 10 (dez) dias após a atividade, conforme a seguinte disposição de quartos:

De 20 a 21/07/2022

01 Apto Duplo Solteiro para Amanda Macena Reis e Giovana Pavoni Hipólito

De 21 a 23/07/2022

01 Apto Duplo Solteiro para Amanda Macena Reis e Giovana Pavoni Hipólito;

01 Apto Duplo Solteiro para Alberto Mesaque Martins e Luiz Felipe Faria Rodrigues;

01 Apto Duplo Solteiro para Geovana Weis Straliotto e Daianny Garcia do Nascimento e

01 Apto Duplo Solteiro para Silvia Segovia Araujo Freire e Marilene Kovalski.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário e encerra-se com a prestação de contas e devida aprovação das despesas pelo ordenador.

Campo Grande/MS, 06 de julho de 2022.

Marilene Kovalski

Cons. Presidente * CRP 14ª Região MS